



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CumSen 0011068-36.2021.5.03.0087
EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO MAXIMO COSTA
EXECUTADO: CONVEN SERVICOS TRANSPORTES E GUINDASTES LTDA E
OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e6b0e6a

Destinatário: CASALLI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS

LTDA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço nele indicado, acompanhado do sr. Arnaldo Colombarolli - leiloeiro oficial - e, sendo ai, procedi à penhora/avaliação e remoção dos carros BMW e S10 (auto de penhora no. 1), nomeando o sr. Arnaldo depositário dos mesmos, conforme determinado. Certifico mais que, tendo em vista o valor atribuído aos bens ser inferior ao débito exequendo, procedi - ato contínuo - ao reforço de penhora - penhorando mais três automóveis, todos eles do modelo VW/Gol, conforme auto de penhora (no.2). Certifico, por derradeiro, que o veículo S10 foi reavaliada para baixo, eis que quando da remoção no dia de hoje, foi constatada a remoção de itens que se faziam presentes quando da penhora do bem, a saber: parachoques traseiro, bateria, "quebra-mato", peças do motor, tipo alternador, dentre outras, estando a correia dentada solta, além de amassado no para-lama direito dianteiro e vidro traseiro quebrado. Todo esse relato foi prestado pelo leiloeiro, sr. Arnaldo, sendo estas as condições do bem na data de hoje, no momento da remoção.

TRANSCRIÇÃO DOS AUTOS DE PENHORA

AUTO DE PENHORA No. 1

O carro BMW 235i, placas FSW 0302, preta, duas portas, sem banco traseiro, sem estepe, faltando várias peças no motor, tais como central eletrônica, alternador, partes específicas do motor, capô amassado, faltando grade dianteira, peças do painel interno, amassado lateral traseiro esquerdo (no rumo do pneu), sem dispositivo de áudio, tipo som ou multimídia, pneus em péssimo estado. Avalio o bem em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); o carro S10, GM CHEVROLET, placas OFF 2C41, chassis 9BG148FK0HC431420, veículo com vidro traseiro quebrado, faltando peças motor, tipo alternador, bateria, dentre outras; correia dentada solta, sem parachoques traseiro, amassado para-lama direito dianteiro. Reavalio o bem em R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

Sub-total: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

AUTO DE PENHORA No. 2 (REFORÇO DE PENHORA)

O carro VW/GOL 1.0 MI Total Flex, prata, 2011/2012, placas HMU 4299, funcionando e com todas as peças, chassi 9BWAA05U7CP083425, avaliado em R\$ 25.000,00; o carro VW GOL1.0 MI Total Flex, prata, 2011/2012, placas HMD 5C99, funcionando e com todas as peças, chassi 9BWAA05U5CP083519, avaliado em R\$ 25.000,00; o automóvel VW/GOL 1.6, 2012/2013, Total Flex, prata, placas NYA 5075, funcionando e com todas as peças, chassi 9BWAB45U9DP028920, avaliado em R\$ 29.000,00 (com amassado no parachoque traseiro, lado direito e leve amassado e arranhado no lado esquerdo, leve arranhado no parachoque dianteiro, lado direito).

Sub-total: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

TOTAL DAS PENHORAS: R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais).

BETIM/MG, 17 de julho de 2024

CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA - Juntado em: 17/07/2024 12:20:09 - e183dfe
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24071615274472100000196881733?instancia=1>
Número do processo: 0011068-36.2021.5.03.0087
Número do documento: 24071615274472100000196881733